

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS
E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA” ou “Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 30 de março de 2015, às 11h00, na Rua XV de Novembro, 275, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2014;
- (2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2014 e sobre a distribuição de dividendos;
- (3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e
- (4) Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2015.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) Deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração:

(a) alterar o artigo 1º, para incluir um novo parágrafo em atendimento ao previsto no item 8.1 do novo Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários emitido pela BM&FBOVESPA;

(b) alterar o artigo 5º, de forma a refletir o cancelamento de 85.000.000 de ações de emissão da Companhia sem redução de seu capital social, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10/2/2015;

(c) em linha com as melhores práticas de governança corporativa, dar nova redação ao (c.1) artigo 22, §4º, alínea “b”, (c.2) artigo 29, alínea “b”, (c.3) artigo 47, alínea “c”, (c.4) artigo 50, parágrafo único, alíneas “d” e “f”; bem como incluir (c.5) a alínea “e” no artigo 22, §4º; e (c.6) o §1º no artigo 32;

(d) alterar o artigo 22, §6º, alínea “b” para aumentar o limite de capital da Companhia que caracteriza um conselheiro como independente, de 5% para 7%;

(e) dar nova redação ao artigo 30, alínea “c”, de modo a compatibilizá-lo com os normativos emitidos pela BM&FBOVESPA;

(f) alterar as competências e a denominação do atual Comitê de Risco, dando nova redação ao (f.1) artigo 45, alínea “d”, (f.2) artigo 51, *caput*, §1º, alíneas “a”, “b” e “c”, e (f.3) incluindo as alíneas “d”, “e”, “f”, e “g” no artigo 51, §1º;

(g) alterar o artigo 46, *caput* e §1º e incluir novo §2º, de modo a permitir a participação de um Conselheiro Independente a mais no Comitê de Auditoria; e

(h) alterar o (h.1) artigo 1º, parágrafo único, (h.2) artigo 22, §4º, alíneas “c” e “d”, (h.3) artigo 32, parágrafo único, (h.4) artigo 34, *caput*, (h.5) artigo 35, alínea “l”, (h.6) artigo 46, *caput* e §§ 2º a 5º, e (h.7) artigo 51, §1º, para fins de renumeração, ajustes de redação, e ajustes ou inclusões de referências cruzadas.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da BM&FBOVESPA, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários

(www.cvm.gov.br), a Proposta da Administração contemplando: (i) a proposta de destinação do lucro líquido relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2014; (ii) a proposta de chapa para compor o Conselho de Administração, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017; (iii) a proposta de remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 2015; e (iv) o quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e suas respectivas justificativas. Adicionalmente, também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas: (i) o relatório da administração; (ii) as demonstrações financeiras; (iii) o parecer dos auditores independentes; e (iv) o relatório do Comitê de Auditoria, estes publicados em 11/2/2015 no jornal “Valor Econômico” e no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”; bem como (v) o Manual para Participação nas Assembleias, que contém todas as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.ºs 480/09 e 481/09.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a BM&FBOVESPA disponibilizará o sistema “Assembleias Online” de votação por intermédio de procuração eletrônica, que poderá ser acessado mediante cadastro no site www.assembleiasonline.com.br e conforme instruções constantes do Manual para Participação nas Assembleias.

Além da possibilidade de outorga de procuração eletrônica, as procurações também poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Solicitamos que os Acionistas efetuem seu cadastramento a partir do dia 12/3/2015. Para o cadastramento de acionista pessoa física que se fizer representar por procurador, faz-se necessária a entrega do instrumento de mandato. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se for o caso, o instrumento de mandato. A documentação correspondente deve ser entregue na Rua XV de Novembro, 275, 5º andar, Centro, São Paulo-SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da BM&FBOVESPA.

O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprove sua identidade.

Nos termos do artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5%.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015

Pedro Pullen Parente
Presidente do Conselho de Administração